



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 0166/2009, de 30 de NOVEMBRO de 2009

Abre Credito ESPECIAL  
para o fim que especifica e  
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de SAO FRANCISCO,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 02692009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Credito Especial no valor de R\$ 26.400,00  
(VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas com a  
aquisição de Equipamentos para Unidade Hospitalar deste Município, conforme  
Classificação abaixo:

2.02.06-SEC SAUDE E MEIO AMBIENTE	
10.451.0004.1077-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERM.P/UNIDADE HOSPITALAR	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.00.00-Convênio de Capital Saúde.....	26.400,00
TOTAL.....	26.400,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste  
Decreto contará o Poder Executivo com a anulação total ou parcial da dotação  
abaixo especificada:

2.02.07-SEC EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
12.122.0002.2008-MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.01-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	26.400,00
TOTAL.....	26.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 30 de NOVEMBRO de 2009

  
JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO  
- Prefeito Constitucional -